



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 141, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

“Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 122/13 que autoriza o uso do Recinto Agropecuário”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requerimentos nº 8107/13 e 9443/13 protocolados pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º) O artigo 1º do Decreto nº 122, de 29 de julho de 2013, que autoriza o uso do Recinto Agropecuário, a título transitório e sem ônus, pela entidade APAE de Itapira, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único) A entidade poderá, ainda, explorar o espaço do Bar e a Bilheteria das instalações ora cedidas, no dia 22/09/2013, durante a realização do 6º Leilão Beneficente.”

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS